Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1396/18
PLL Nº 183/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 083 /19 – CECE

Estabelece as normas de instalação e de funcionamento de circos itinerantes no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

A Procuradoria desta Casa não vislumbra óbice constitucional para a tramitação do Projeto, conforme seu Parecer, fls. 8-9.

Ao ser remetido à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a mesma concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, constata-se a importância de haver uma normatização para a instalação e funcionamento dos circos itinerantes, no intuito de que seja disponibilizado o suporte necessário e adequado para o desempenho de suas atrações.

Conforme citado na exposição de motivos, a proposição visa a "fomentar a existência de espetáculos com melhor estrutura e viabilizar segurança, limpeza e comodidade para o público e para os artistas, além do próprio processo de organização da atividade circense, buscando a efetivação de melhorias."

Sendo assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de julho de 2019.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 083 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 02.07.19

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alvoni Medina

Vereador Mauro Zacher

/cm